



| FAZENDA BARRA DOS CARVALHOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A | |
|--|--|
| CNPJ (MF) 08.518.758/0001-53 | |
| BALANÇO PATRIMONIAL | |
| DO PERÍODO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 | |
| ATIVO | DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO APURADO EM 31 DE JANEIRO DE 2017 |
| ATIVO CIRCULANTE | OPERAÇÕES CONTINUADAS |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | RECEITA BRUTA |
| 19.595.089,54 | 2.220,92 |
| 87.409,31 | 1.587,21 |
| Caixa | 83.601,18 |
| Banco e/ Movimento | (-) Deduções da Receita Bruta |
| 1.587,21 | 0,00 |
| Aplicações Financeiras | 0,00 |
| DIREITOS REALIZÁVEIS | CUSTOS |
| 19.417.671,23 | LUCRO BRUTO |
| Estoques | 0,00 |
| 19.036.406,46 | 57.224,21 |
| Adiantamentos | Despesas RECEITAS OPER. |
| 57.224,21 | Despesas de Administração |
| Contas a Receber | -78.070,27 |
| 366,41 | Despesas Tributárias |
| Impostos a Recuperar | -5.728,34 |
| 321.064,03 | Outras Despesas Operacionais |
| Estoque - Obras em andamento | -2.599,47 |
| 0,00 | Despesas Indutíveis |
| Antecipações de Impostos | 0,00 |
| 2.608,10 | Outras Receitas Operacionais |
| Despesas Antecipadas | 0,00 |
| 0,00 | Resultado Negativo na |
| Aplicações - FIC de FIM BBM S/A | Equiv. Patrimonial - "BMPHO" |
| 0,00 | -946,25 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | Resultado Positivo na Equiv. Patrimonial - "BMPHO" |
| 249.059,71 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 |
| 0,00 | 0,00 |
| BMPHO Projetos Ltda | RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS |
| 249.059,71 | -87.344,33 |
| Ativo Imobilizado | Receitas Financeiras |
| 518.593,88 | 2.177,83 |
| Depreciação acumulada | Despesas Financeiras |
| (278.534,17) | -344,66 |
| INTANGÍVEL | RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O LUCRO |
| 0,00 | -85.511,16 |
| Intangível | Provisão para Contrib. Social s/ Lucro |
| 19.745.140,25 | 0,00 |
| Total do Ativo | Provisão para o Im. de Renda s/ Lucro |
| 19.745.140,25 | 0,00 |
| PASSIVO | RESULTADO LÍQUIDO DAS OPERAÇÕES CONTINUADAS |
| PASSIVO CIRCULANTE | 144.924,18 |
| EXIGÍVEL A CURTO PRAZO | 144.924,18 |
| 1.526,32 | OPERAÇÕES DESCONTINUADAS |
| Fornecedores | 0,00 |
| 41.796,02 | Operações de Despesas |
| 11.044,51 | 0,00 |
| Contas a pagar | 31.196,49 |
| 31.196,49 | 34.789,69 |
| Férras a Pagar | 0,00 |
| 13º Salário a Pagar | 0,00 |
| 0,00 | Resultado Líquido do Período |
| Perda de Investimento - BMPHO | -85.511,16 |
| 24.439,12 | |
| PASSIVO NÃO CIRCULANTE | |
| 1.629.599,89 | |
| Empreendimentos a pagar | |
| 1.629.599,89 | |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | |
| 17.979.616,22 | |
| Capital Nacional | |
| 2.639.292,00 | |
| Capital Estrangeiro | |
| 17.086.356,00 | |
| CAPITAL SOCIAL | |
| 19.725.656,00 | |
| (-) Capital Social a Integralizar | |
| (1.731.353,23) | |
| Reserva de Ágio s/ participação | |
| 6.891.737,07 | |
| Prejuízos acumulados | |
| (7.525.261,06) | |
| Prejuízo exercício | |
| (1.190.158,58) | |
| Total do Passivo | |
| 19.745.140,25 | |

Fazenda Barra dos Carvalhos
Empreendimentos Imobiliários S/A
João Paiva Neto

Celso Tomisawa
CRC 1SP234914/O-3/TC

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 14.855.787/0001-88

EDITAL

CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL

O Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional CREMEB nº 83/2014, julgado na 1ª Câmara do Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia, torna pública a aplicação da penalidade de **CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL**, prevista na alínea "c" do art. 22 da mencionada Lei, por infração aos artigos 80, 81, 82, 87 e 90 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1931/2009) ao **DR. JANILTON CHAVES DANTAS**, inscrito neste Conselho sob nº 3.435, Salvador, 26 de abril de 2018. Consa. Teresa Cristina Santos Maltez, Presidente.

TRAMONTINA NORDESTE S.A.

Simões Filho - BA
CNPJ 15.205.628/0001-09
NIRE 29300014117

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1. Data, hora e local: 17 de abril de 2018, às 14.00 horas, na sede social na Rodovia BR 324, Km 17, s/nº, Centro Industrial de Aratu, Simões Filho, BA. 2. Participantes: Compareceram acionistas, representando mais de 2/3 do Capital Social com direito a voto, conforme Livro de Presenças de Acionistas. 3. Composição da Mesa: Presidente: Sr. Eduardo Scomazzon, Secretário: Sr. Ildo Paludo. 4. Publicações: a) Edital de Aviso aos Acionistas: publicado nas edições de 31/01, 01 e 02/02/2018; b) Edital de Convocação aos Acionistas: publicado nas edições de 03, 04 e 05/04/2018; e c) Demonstrações Contábeis do Exercício de 2017, publicadas na edição de 27/03/2018, todos no Diário Oficial do Estado da Bahia e Tribuna da Bahia nas mesmas datas. 5. Ordem do dia: 1-Tornar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017; 2- Destinação do Resultado do Exercício; 3- Fixar os honorários do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva; 6. Deliberações: A Assembleia, deliberando por unanimidade dos presentes e com a abstenção dos legalmente impedidos, no que coube, aprovou: 1) As contas dos administradores e todos os atos administrativos relativos ao exercício encerrado em 31/12/2017; 2) O Lucro Líquido do Exercício que, após a constituição da Reserva Legal, resultou em R\$ 745.414,80, que somado ao resultado do exercício anterior de R\$ 1.491.009,42, totalizando R\$ 2.236.424,22, constando no Balanço Patrimonial como Saldo a Disposição da Assembleia, será transferido para a conta Reserva para Aumento de Capital, devendo-se de distribuir dividendos aos acionistas neste exercício social; 3) A fixação dos honorários do Conselho de Administração, na importância global de até R\$ 1.000,00 mensais, e da Diretoria Executiva, na importância global de até R\$ 1.000,00 mensais, que serão individualizados em reunião do mesmo Conselho; 7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, suspendeu o Sr. Presidente a sessão pelo tempo necessário à lavatura da presente ata no Livro Próprio que, reabertos os trabalhos, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes: Simões Filho, em 17 de abril de 2018. (ass.) Eduardo Scomazzon - Presidente; Ildo Paludo - Secretário; p/CRRAR Participações Ltda. - Ildo Paludo; p/B&M Participações Ltda. - Eduardo Scomazzon; A presente e cópia fiel da ata transcrita do Livro próprio: Eduardo Scomazzon - Presidente, Ildo Paludo - Secretário. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA - CERTIFICADO REGISTRO EM 24/05/2018 SOB Nº 97761948, Protocolo: 18/013946-0, de 02/05/2018. Empresa: 293 00014117 - TRAMONTINA NORDESTE S/A - HÉLIO PORTELA RAMOS - SECRETÁRIO GERAL.

Acesse nosso site: www.egba.ba.gov.br

Acesse nosso site: www.egba.ba.gov.br

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA BAHIA

CNPJ: 003.75.972/0007-56

Portaria Nº 662, DE 24 DE abril DE 2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21, da Estrutura Regimental deste Instituto, aprovada pelo Decreto nº 8.955, de 11 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do dia 12 de janeiro de 2017, combinado com o art. 107, inciso VII, do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria/INCRA/P/Nº 338, de 09 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União do dia 13 seguinte, e:

Considerando o disposto no artigo 68 dos Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como o contido nos Artigos 215 e 216, todos da Constituição Federal de 1988 e, ainda, o Decreto nº. 4.887, de 20 de novembro de 2003, a Convenção Internacional nº. 169 da Organização Internacional do Trabalho OIT, e as Instruções Normativas/INCRA nº. 20/2005, 49/2008 e 57/2009;

Considerando os termos do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação - RTID, relativo à regularização das terras da Comunidade Remanescente de Quilombo de Lagoa das Piranhas, elaborado pela Comissão instituída pelas Ordens de Serviços/INCRA/SR-05/GAB/Nº 134, de 16 de agosto de 2005, Nº 23 de 15 de maio de 2006, Nº 19 de 17 de março 2009, Nº 90 de 19 de outubro de 2015 e de Nº 40 de 06 de abril de 2016.

Considerando os termos da Ata de 06 de julho de 2011, da Reunião Ordinária do Comitê de Decisão Regional - CDR, da Superintendência Regional do Incra SR-05 no Estado da Bahia, que aprovou o citado Relatório Técnico;

Considerando, por fim, tudo o quanto mais consta dos autos dos Processos Administrativos INCRA/SR-05/BA nº 54160.005093/2005-78, resolve:

Art. 1º Reconhecer e declarar como terras da Comunidade Remanescente de Quilombo de Lagoa das Piranhas, a área de 9.951,7097 ha (nove mil novecentos e cinquenta e hum hectares, setenta ares e noventa e sete centiares), situada no Município Bom Jesus da Lapa, no Estado Bahia.

§ 1º Os limites e confrontações do território quilombola de Lagoa das Piranhas são: ao norte com o Rio Corrente e o Rio São Francisco; ao leste com Rio Corrente, Rio São Francisco, Adir Sento Sé Oliveira Magalhães, Estrada Vicinal, Geraldo Magalhães e Getúlio Magalhães; ao sul com Adir Sento Sé Oliveira Magalhães, Estrada Vicinal, Geraldo Magalhães e Getúlio Magalhães; ao oeste com a Rodovia Estadual BA-161.

§ 2º A planta e memorial descritivo encontram-se disponíveis no Processo Administrativo nº 54160.005093/2005-78 e no Arquivo Fundiário do INCRA pelo endereço eletrônico <http://acervofundiario.incra.gov.br>.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO G. OES SILVA

PRESIDENTE DO INCRA